



Bruxelas, 14 de dezembro de 2020
(OR. en)

14018/20

**Dossiê interinstitucional:
2018/0136(COD)**

**CODEC 1336
CADREFIN 449
RESPR 81
POLGEN 227
FIN 955**

NOTA

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União

– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

= Resultado do procedimento escrito concluído em 14 de dezembro de 2020

O procedimento escrito iniciado no documento CM 4742/20 em 11 de dezembro de 2020 foi concluído com o documento CM 5358/20 em 14 de dezembro de 2020.

Todas as delegações votaram a favor à exceção da Hungria e da Polónia, que votaram contra a adoção da posição do Conselho em primeira leitura relativa ao regulamento em epígrafe e da nota justificativa do Conselho, que constam dos documentos ST 9980/20 e 9980/20 ADD 1.

Todas as delegações acordaram em aprovar o projeto de declaração comum constante do anexo 1 do documento ST 13051/20.

Foi alcançada a necessária maioria qualificada. Por conseguinte, são adotadas a referida posição do Conselho em primeira leitura e a nota justificativa do Conselho, e é aprovada a declaração comum em anexo.

A declaração comum, as declarações da Comissão e a declaração da Hungria são reproduzidas no anexo à presente nota.

As declarações acima referidas serão incluídas na relação dos atos adotados por procedimento escrito como declarações destinadas a serem exaradas na ata do Conselho, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, terceiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho.

Declaração de voto da Hungria

As conclusões do Conselho de 10 e 11 de dezembro de 2020 e as declarações conexas da Comissão e do Conselho deram resposta às preocupações políticas e a algumas das preocupações jurídicas da Hungria no que diz respeito à interpretação e aplicação do projeto de regulamento relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União. Não obstante, subsistem sérias preocupações jurídicas quanto à conformidade do projeto de regulamento com o direito da UE, as quais obrigam a Hungria a votar contra a posição do Conselho em primeira leitura relativa ao projeto de regulamento. A Hungria reserva-se o direito que lhe é conferido pelo artigo 263.º do TFUE.

Declaração da Hungria

A plena aplicação, em boa fé, das conclusões do Conselho Europeu e das declarações conexas da Comissão e do Conselho sobre a interpretação e aplicação do regulamento relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União diz respeito aos interesses nacionais vitais da Hungria e constitui uma condição prévia para o assentimento da Hungria a qualquer ato legislativo relacionado com o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027, incluindo o *Next Generation EU*.

Declaração da Comissão

A Comissão toma nota das conclusões do Conselho Europeu de 10 e 11 de dezembro de 2020 no que respeita ao projeto de regulamento relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União. Confirma o entendimento do Conselho Europeu de que a Comissão, no que diz respeito à aplicação do regulamento, está empenhada nos elementos referidos no ponto 2 das conclusões de 10 e 11 de dezembro de 2020, na medida em que sejam da sua competência, em conformidade com os Tratados.

Projeto de declaração comum do Conselho, do Parlamento Europeu e da Comissão

Sem prejuízo do direito de iniciativa da Comissão, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordam em ponderar a possibilidade de incluir o conteúdo do presente regulamento no Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de julho de 2018 ("Regulamento Financeiro") aquando da sua próxima revisão.

Declaração da Comissão

A Comissão acorda em ponderar a possibilidade de fazer acompanhar, se necessário, o relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação do presente regulamento de propostas adequadas.
